



Freguesia de Subportela, Deocriste e Portela Susã

Concelho de Viana do Castelo

Aviso

Programa de Regularização extraordinária dos vínculos precários

Abertura de Procedimento Concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1. Faz-se público que, de acordo com a deliberação da Junta de Freguesia de 01 de Fevereiro de 2018, nos termos do disposto no artigo 33.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea a) do artigo 3.º e do artigo 19.º da Portaria n.º 83- A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o disposto no artigo 10º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e no site da junta de Freguesia, o seguinte procedimento concursal, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao cumprimento do programa de Regularização extraordinária dos vínculos precários:

1.1. Assistente Operacional - José Carlos dos Reis Sobreiro (Assistente Operacional), Maria Benvinda da Silva Barros (Assistente Operacional); Jorge Loureiro Gonçalves Giesteira (Assistente Operacional), Maria da Graça da Cunha Pinto Vieira (Assistente Operacional), Miguel António Dias da Rocha (Assistente Operacional), Maria de Fátima Gonçalves da Silva (Assistente Operacional), Natália Pedreira Vaz (Assistente Técnico);



Freguesia de Subportela, Deocriste e Portela Susã

Concelho de Viana do Castelo

2. Validade do procedimento concursal: o procedimento é válido apenas para os efeitos da Lei n.º. 112/2017 - Programa de Regularização extraordinária dos vínculos precários.

3. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: Podem candidatar-se indivíduos que se encontrem na previsão do artigo 5.º da Lei n.º. 112/2017, que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais estipulados respetivamente no artigo 17.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º, da lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a seguir referidos:

3.1. Requisitos gerais:

- a)** Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b)** 18 anos de idade completos;
- c)** Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d)** Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e)** Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.2. Requisitos especiais:

Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 (Escolaridade Obrigatória) + Experiência profissional, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei



Freguesia de Subportela, Deocriste e Portela Susã

Concelho de Viana do Castelo

n.º 35/2014, de 20 de junho, não havendo possibilidade de substituição da habilitação académica.

4. Conteúdo funcional do posto de trabalho - O descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do art.º 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e conforme a caracterização específica constante do mapa de pessoal da União das Freguesias de Subportela, Deocriste e Portela Susã:

5. As candidaturas devem ser formalizadas, em impresso próprio de utilização obrigatória, disponível através do site <http://subportela-deocriste-portelasusa.com/> a fornecer pela secretaria da Junta de Freguesia, e ser entregue presencialmente nas sedes de junta, no horário de atendimento ao público (Segunda-Feira das 17h às 19h, em Deocriste; Quarta-feira das 17h às 19h, em Portela Susã; Quinta-feira das 17h às 19h); ou por correio registado com aviso de receção, até o termo do prazo indicado.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

- a)** Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado, donde conste a média final do curso;
- b)** Curriculum vitae, atualizado e datado, devidamente assinado;
- c)** Fotocópia da Carta de Condução;
- d)** Experiência Profissional comprovada;
- e)** Boletim individual de saúde atualizado;

5.1. Além dos documentos mencionados no ponto 5.) os candidatos deverão fazer-se acompanhar de Bilhete de identidade válido e Cartão



Freguesia de Subportela, Deocriste e Portela Susã

Concelho de Viana do Castelo

de Contribuinte Fiscal ou do cartão de cidadão no momento da candidatura.

6. Métodos de Seleção aplicáveis: Os métodos de seleção serão os estipulados no art.º 36.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, e os previstos nos art.ºs 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação com as especificidades da Lei n.º. 112/2017, de 29 de dezembro, a saber:

6.1. Avaliação Curricular (AC):

Fatores de Avaliação

- Habilitações Académicas (HA)
- Formação Profissional (FP)
- Experiência Profissional (EP)

Critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação:

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (HA + FP + 2EP) / (4)$$

Sendo:

(HA) - Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

(FP) - Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas;

(EP) - Experiência Profissional: considerando e ponderando a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas;



Freguesia de Subportela, Deocriste e Portela Susã

Concelho de Viana do Castelo

6.2. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), aplicável apenas na circunstância prevista no n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º. 112/2017, visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A entrevista profissional de seleção é avaliada nos termos conjugados do n.º6 e n.º7 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro; por votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, traduzido na escala de 20,16,12, 8 e 4 valores.

Os critérios de avaliação dos métodos acima mencionados estarão disponíveis na página eletrónica da freguesia <http://subportela-deocriste-portelasusa.com/>

7. Classificação Final:

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através das seguintes fórmulas:

Conforme exista diferença entre número de postos de trabalho e candidatos	Fórmula a aplicar:
Há diferença	$CF = (0,60 \times AC) + (0,40 \times EPS)$
Não há diferença	$CF = PC$

Sendo:



Freguesia de Subportela, Deocriste e Portela Susã

Concelho de Viana do Castelo

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

Com os resultados da classificação final dos candidatos obtidos pela aplicação das fórmulas anteriores, será elaborada uma lista única com a ordenação final de todos os candidatos.

8. Em caso de igualdade de classificação o desempate será pela forma prevista no artigo 35.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e subsistindo o empate, pela melhor nota da habilitação académica (último grau académico concluído). Se mesmo assim permanecerem empatados, desempatam pela maior experiência profissional na função, e em seguida pela maior formação profissional.

9. Constituição do Júri:

Presidente: Cipriano Mâncio da Costa

1º Vogal efetivo: Maria do Céu Ruivo

2º Vogal efetivo: José Albino de Sousa

1º Vogal suplente: David Meira Veiga

2º Vogal suplente: Ilídio Gonçalves do Rego

10. Os parâmetros de avaliação e respetivas ponderações de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam de atas de reuniões dos júris dos procedimentos concursais, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado, por escrito.



Freguesia de Subportela, Deocriste e Portela Susã

Concelho de Viana do Castelo

11. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de listas ordenadas alfabeticamente, disponibilizadas na página eletrónica da freguesia <http://subportela-deocriste-portelasusa.com/>

12. *O posicionamento remuneratório dos (as) candidatos (as) a recrutar para a cargo de Assistente Operacional é o correspondente à 1.ª posição remuneratória, do nível 1, sendo o salário de referência de 580,00 € e para o cargo de Assistente Técnico é de 683,13€, de acordo com o disposto no art.º 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.*

Subportela, Deocriste e Portela Susã, 12 de fevereiro de 2018.

O presidente da Junta de Freguesia,

Formulário de Candidatura a Procedimento Concursal